TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - CAJ SEI Nº 31009882/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLO

1 - Objeto para a contratação:

Aquisição de calçados de segurança.

2 - Especificações técnicas:

2.1 **-** Quadro de Quantitativo:

Item	Código	Descrição	Descrição detalhada	Qtde	Unid. Medida
1	33.743	CALÇADO DE SEGURANÇA, 34, CONFORTÁVEL, TIPO TÊNIS, COM CADARÇO, CANO BAIXO, MICROFIBRA HIDRORREPELENTE BIQ. COMPOSITE, SOBRE-PALMILHA PU	Calçado de segurança tipo tênis cano baixo, com fechamento em cadarço, em microfibra, com tratamento hidro-repelente, com forração interna na gáspea em material não tecido e forro do cano em tecido com elevada capacidade de absorção com acolchoamento e dissipação de suor. Cano baixo, com design ergonômico, e leve que favorece mobilidade e conforto durante o uso prolongado em caminhada, com acolchoamento no cabedal e lingueta e sistema de absorção de impacto na região do calcanhar com biqueira em composite.	50	PR
2	33.744	CALÇADO DE SEGURANÇA, 35, CONFORTÁVEL, TIPO TÊNIS, COM CADARÇO, CANO BAIXO, MICROFIBRA HIDRORREPELENTE BIQ. COMPOSITE, SOBRE-PALMILHA PU		50	PR
3	33.745	CALÇADO DE SEGURANÇA, 36, CONFORTÁVEL, TIPO TÊNIS, COM CADARÇO, CANO BAIXO, MICROFIBRA HIDRORREPELENTE BIQ. COMPOSITE, SOBRE-PALMILHA PU		50	PR
4	33.746	CALÇADO DE SEGURANÇA, 37, CONFORTÁVEL, TIPO TÊNIS, COM CADARÇO, CANO BAIXO, MICROFIBRA HIDRORREPELENTE BIQ. COMPOSITE, SOBRE-PALMILHA PU		100	PR
5	33.747	CALÇADO DE SEGURANÇA, 38, CONFORTÁVEL, TIPO TÊNIS, COM CADARÇO, CANO BAIXO, MICROFIBRA HIDRORREPELENTE BIQ. COMPOSITE, SOBRE-PALMILHA PU		100	PR
6	33.748	CALÇADO DE SEGURANÇA, 39, CONFORTÁVEL, TIPO TÊNIS, COM CADARÇO, CANO BAIXO, MICROFIBRA HIDRORREPELENTE BIQ. COMPOSITE, SOBRE-PALMILHA PU		100	PR
7	33.749	CALÇADO DE SEGURANÇA, 40, CONFORTÁVEL, TIPO TÊNIS, COM CADARÇO, CANO BAIXO, MICROFIBRA HIDRORREPELENTE BIQ. COMPOSITE, SOBRE-PALMILHA PU		100	PR
8	33.750	CALÇADO DE SEGURANÇA, 41, CONFORTÁVEL, TIPO TÊNIS, COM CADARÇO, CANO BAIXO, MICROFIBRA HIDRORREPELENTE BIQ. COMPOSITE, SOBRE-PALMILHA PU		100	PR
9	33.751	CALÇADO DE SEGURANÇA, 42, CONFORTÁVEL, TIPO TÊNIS, COM CADARÇO, CANO BAIXO, MICROFIBRA HIDRORREPELENTE BIQ. COMPOSITE, SOBRE-PALMILHA PU		100	PR
10	33.752	CALÇADO DE SEGURANÇA, 43, CONFORTÁVEL, TIPO TÊNIS, COM CADARÇO, CANO BAIXO, MICROFIBRA HIDRORREPELENTE BIQ. COMPOSITE, SOBRE-PALMILHA PU		50	PR
11	33.753	CALÇADO DE SEGURANÇA, 44, CONFORTÁVEL, TIPO TÊNIS, COM CADARÇO, CANO BAIXO, MICROFIBRA HIDRORREPELENTE BIQ. COMPOSITE, SOBRE-PALMILHA PU		50	PR
		CALÇADO DE SEGURANÇA, 45, CONFORTÁVEL, TIPO TÊNIS,			

12	33.754	COM CADARÇO, CANO BAIXO, MICROFIBRA HIDRORREPELENTE BIQ. COMPOSITE, SOBRE-PALMILHA PU		50	PR

2.2 - Modelo ilustrativo:



3 - Prazo de entrega e forma de entrega:

3.1 - O prazo de entrega é a partir do recebimento da Ordem de compra, sendo que a entrega deve ocorrer em até 45 dias.

3.2 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da CAJ.

3.3 - São de responsabilidade da CONTRATADA, o acondicionamento, transporte, descarregamento do bem/produto**.**

3.4 - Os bens/produtos devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante.

3.5 - Os materiais fornecidos somente serão recebidos se executados em conformidade com o solicitado e atendendo as demais especificações e exigências deste Termo de Referência e após atestados pelo Fiscal designado.

4 - Local e horário de entrega:

4.1 - **Local**: Almoxarifado Central da Companhia Águas de Joinville.

4.2 - **Endereço**: Rua Dona Francisca, 8025, Distrito Industrial Norte, Joinville - SC, CEP 89239-270.

4.3 - **Horário**: das 08h as 11h30 e das 13h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.

IMPORTANTE: As entregas deverão ser previamente agendadas com os funcionários: Everton ou Marcelo, pelo fone: (47) 2105-1723 ou 1726**.**

5 - Amostras

Não se aplica.

5.1 - Quantidade e Critérios de Análise das amostras

Não se aplica.

6 - Obrigações específicas da contratada:

Não se aplica.

7 - Obrigações específicas da Contratante:

Não se aplica as obrigações especificas, permanecendo apenas as obrigações contratuais.

8 - Condições Gerais:

Não se aplica.

8.1 - Informações Financeiras

Origem dos Recursos: Próprios

Conta Contábil: 8737 - Estoque de materiais para manutenção/consumo

Prazo de Pagamento: 30 dias

8.2 - Recebimento do Objeto

8.2.1 **- Provisoriamente,** os produtos/bens serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2.2 - Os produtos/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de

até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3 **- Definitivamente,** os produtos/bens serão recebidos no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.2.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o item 8.2.3 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3 - Condições de Garantia

8.3.1 - Deverá fornecer garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

a) Caso o fabricante do item conceda prazo de garantia maior, a garantia do fabricante deverá prevalecer.

8.3.2 - Deverá substituir, no prazo máximo de 30 dias após notificada, o item que apresentar defeito, o que vier a apresentar problema, que apresentar vício e/ou defeito oculto que o tornem impróprio para o uso a que é destinado, ou ainda, não esteja de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.

8.4 - Programa de Integridade

8.4.1 **-** Caso a contratação se enquadre nos requisitos da Lei Municipal nº 8.772/2019, a contratada deverá implantar Programa de Integridade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato/ata de registro de preços.

8.4.2 **-** Os custos ou despesas resultantes ocorrerão por conta da CONTRATADA, não cabendo à Contratante o seu ressarcimento.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Priscila Lima Andrade Nepomuceno**, **Empregado(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Jorge da Silva**, **Coordenador(a)**, em 30/09/2026, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 30/09/2026, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31009882** e o código CRC **DA5498B3**.

31009882v4